

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 022, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Filipe Douglas Maia para exercer a função gratificada de Coordenador Administrativo e Financeiro do Planejamento das ações e projetos do CAU/SC.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei nº 12.378/2010 e art. 32 da Deliberação Plenária nº 161, de 14 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 34, II da Deliberação Plenária nº 161, de 14 de julho de 2017, a qual regulamenta e disciplina os empregos públicos de provimento efetivo de carreira e de provimento em comissão do CAU/SC;

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear o Sr. Filipe Douglas Maia para exercer a partir de 12/06/2018, função gratificada na Gerência Administrativa e Financeira do CAU/SC, sob o título de Coordenador Administrativo e Financeiro do Planejamento das ações e projetos.

Art. 2º - As atividades que se somarão às funções e responsabilidades regulares do empregado nomeado serão:

I – Coordenar as ações administrativas e financeiras referentes ao Planejamento das ações e projetos do CAU/SC;

II – Supervisionar a celebração de convênios e parcerias referentes ao Planejamento das ações e projetos do CAU/SC;

III – Prestar informações administrativas e financeiras à Assessoria Especial, setor responsável pelo Planejamento das ações e projetos do CAU/SC;

Art. 3º - Pela função gratificada de Coordenador Administrativo e Financeiro do Planejamento das ações e projetos o empregado nomeado receberá o adicional de 30% (trinta por cento) do seu salário base, o qual integrará sua remuneração para todos os fins.

Art. 4º - O direito à gratificação de que dispõe esta Portaria perdurará enquanto o empregado estiver na qualidade de nomeado na função gratificada citada.

Parágrafo Único – O adicional de gratificação, em nenhuma hipótese, incorporará aos vencimentos ou proventos percebidos pelo empregado.



**CAU/SC**

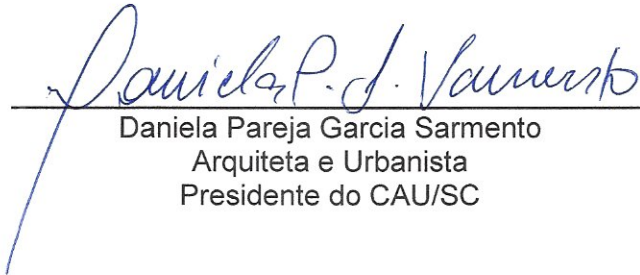
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

---

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 12 de junho de 2018.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

  
Daniela Pareja Garcia Sarmento  
Arquiteta e Urbanista  
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 12/06/2018